

## TURISMO CRIATIVO



## REGULAMENTO DO CONCURSO

### TURISMO CRIATIVO: IDEIAS INOVADORAS PARA O NORTE DE PORTUGAL E GALIZA

## CAPÍTULO 1

### DISPOSIÇÕES GERAIS

#### Artigo 1º Âmbito e Objetivos

O Concurso **Turismo Criativo: Ideias Inovadoras para o Norte de Portugal e Galiza** tem como principal objetivo:

1 - Promover a criação de ideias e soluções criativas e inovadoras para o sector do Turismo no Norte de Portugal e Galiza, em qualquer um dos subsectores que integram esta atividade económica. Pretende-se incutir uma cultura de iniciativa e participação da sociedade civil, nomeadamente através da participação das escolas e da comunidade académica.

2 – É uma iniciativa promovida pelo Instituto Superior de Administração e Gestão (ISAG), em parceria com o Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial Galicia-Norte de Portugal (GNP-AECT), a Entidade Regional de Turismo do Porto e Norte de Portugal (ERTPN) e a Axencia de Turismo de Galicia, cujo objetivo é estimular a criatividade dos alunos que se encontram a frequentar o Ensino Secundário. A articulação do desenvolvimento académico e empresarial são essenciais para cimentar as relações entre as duas realidades, a científica e a profissional.

3 - Este concurso tem como objetivo o desenvolvimento de uma ideia original e inovadora, pelo que se pretende que a exequibilidade prática da mesma seja demonstrada. O concurso surge no âmbito:

3.1 – Das excelentes relações, proximidade e sinergias das duas regiões em termos económicos em geral, e particularmente no sector do turismo. Pretende-se que as ideias apresentadas sejam sobre um produto/serviço que tenham como inspiração o Norte de Portugal e/ou a Galiza no âmbito do Turismo. O projeto pode ser desenvolvido para as duas regiões em conjunto, apenas para o Norte de Portugal ou para a Galiza.

## **Artigo 2º**

### **Entidade Promotora**

O Concurso **Turismo Criativo: Ideias Inovadoras para o Norte de Portugal e Galiza** é uma iniciativa promovida pelo ISAG – Instituto Superior de Administração e Gestão, em parceria com o Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial Galicia-Norte de Portugal (GNP-AECT), a Entidade Regional de Turismo do Porto e Norte de Portugal (ERTPN) e a Axencia de Turismo de Galicia.

## **Artigo 3º**

### **Requisitos da Candidatura**

1. São aceites a concurso quaisquer candidaturas, sendo que as mesmas deverão obrigatoriamente apresentar ideias originais para desenvolver áreas específicas do Turismo na área territorial compreendida pela Euroregião Galiza - Norte de Portugal, ou NUTS II Norte, ou NUTS II da Galiza. As propostas poderão incidir nas seguintes áreas, embora não estejam limitadas às mesmas:
  - Criação de novos produtos;
  - Criação de novos negócios;
  - Novas estratégias de marketing e promoção;
  - Novas tecnologias de informação e comunicação;
  - Novos modelos de gestão, planeamento e desenvolvimento;
  - Posicionamento e imagem;
  - Cultura, identidade e património;
  - Natureza e ambiente;
  - Animação e eventos;
  - Criação de redes e estruturas colaborativas.
2. As propostas podem incidir sobre o território, independentemente do nível geográfico, e/ ou serem aplicáveis a qualquer dos subsectores do Turismo, tais como alojamento, restauração, agências de viagem, operadores turísticos, guias intérpretes, transportes, serviços e atividades culturais, serviços e atividades recreativas e de lazer.

3. A proposta apresentada deve encontrar-se devidamente desenvolvida e fundamentada e incluir todos os elementos solicitados no artigo 7º.
4. A proposta deverá demonstrar a exequibilidade da ideia apresentada e deverá ser inédita e original.

#### **Artigo 4º** **Concorrentes**

1. Podem concorrer pessoas a título individual ou em grupo. Os grupos devem ser constituídos no máximo por 3 elementos. Podem ser de qualquer nacionalidade.
2. Este concurso tem duas categorias distintas, dirigidas a diferentes destinatários:
  - a. Categoria *Escolas*: destina-se a alunos do ensino secundário, a frequentar cursos científico-humanísticos, cursos tecnológicos, cursos profissionais, cursos do ensino artístico especializado.
  - b. Os grupos podem ter elementos de instituições diferentes.
  - c. Os participantes podem ser orientados por um Docente.

#### **Artigo 5º** **Direitos de Propriedade Intelectual**

1. A apresentação da proposta ao concurso obriga à cedência dos direitos de propriedade intelectual relativos à candidatura à entidade promotora, a qual poderá utilizar e implementar o objeto da candidatura.
2. O candidato é responsável pela não originalidade das propostas a concurso, na eventualidade de ocorrer violação de direitos pertencentes a terceiros.
3. Aos Direitos de Propriedade Intelectual aplica-se a lei portuguesa em vigor.

#### **Artigo 6º** **Júri**

1. O Júri será composto por representantes das seguintes entidades:
  - ISAG – Instituto Superior de Administração e Gestão.
  - Entidade Regional de Turismo Porto e Norte de Portugal.
  - GNP-AECT - Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial Galicia-Norte de Portugal.
  - Axencia de Turismo de Galicia.
  - 2 Professores especializados na área do Turismo.
  
2. Ao Júri fica reservado o direito de não-aceitação das candidaturas, caso não se enquadrem nos objetivos definidos.
  
3. Da decisão do Júri não haverá lugar a recurso.

## **CAPÍTULO 2 ORGANIZAÇÃO**

### **Artigo 7º Prazo de Candidatura**

As inscrições dos grupos decorrem até dia 28 de Fevereiro 2014.  
A entrega dos projetos finalizará dia 28 de Abril 2014 até às 17 horas.

### **Artigo 8º Formalização Receção e Validação da Candidatura**

1. A candidatura considera-se formalizada com a entrega dos seguintes documentos:
  - a) Formulário de candidatura, disponibilizado no *website* do concurso, em [www.isag.pt](http://www.isag.pt).

- b) Documento de identificação e cartão de Estudante (cópia digitalizada em formato pdf) do participante. No caso de grupos, devem ser entregues cópias dos documentos de todos os participantes.
  - c) Declaração referente à cedência dos Direitos de Propriedade Intelectual, disponibilizada no *website* do concurso ([www.isag.pt](http://www.isag.pt)), a qual deverá ser subscrita pelo responsável pela candidatura.
  - d) Projeto candidato.
2. O formulário de candidatura deverá ser preenchido em formato digital e submetido, juntamente com a documentação referida no n.º 1, alínea b) do presente artigo, para o endereço de correio eletrónico [turismocriativo@isag.pt](mailto:turismocriativo@isag.pt) até às 17 horas do dia **28 de Abril de 2014**.
3. A Candidatura deve ser preenchida no Formulário da Candidatura que se encontra no Site do ISAG. Neste formulário deve constar:
  - a) Nome e Objetivo do Projeto;
  - b) Nome do(s) elemento(s) que desenvolveram o projeto;M
  - c) Nome da Escola/Instituto;
  - d) Nome do Responsável pela Candidatura;
  - e) Nome do Docente orientador (caso possuam)
4. A Declaração de cedência dos Direitos de Propriedade Intelectual deverá ser preenchida em formato papel e enviada por carta registada com aviso de receção para o Concurso **Turismo Criativo: Ideias Inovadoras para o Norte de Portugal e Galiza**, Rua do Campo Alegre, 1376, 4150-175 Porto, até ao dia 28 de Abril de 2014.
5. Os projetos candidatos deverão ser entregues em formato PDF, em língua Portuguesa, Inglesa, Castelhana ou Galega. Sugere-se como linha de orientação que os trabalhos entregues em Formato PDF não excedam 30 páginas, excluindo anexos. Os trabalhos deverão estar em letra *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5.
6. O projeto poderá ser acompanhado de elementos complementares que contribuam para a exposição da ideia, tais como documentos formato PDF ou MS Office, vídeos e imagens.
7. A validação das candidaturas será efetuada através do envio do e-mail **turismocriativo@isag.pt**, que confirmará a receção de toda a documentação no número 1 do presente Artigo, e atribuirá um número de identificação da proposta, até às 24:00 horas do dia 2 de Maio de 2014.

## Artigo 9º Avaliação das Projetos

1. Os projetos serão objeto de uma análise prévia à admissibilidade das propostas, por uma comissão técnica nomeada pelo ISAG, através da verificação do cumprimento dos requisitos definidos no artigo 3º e do enquadramento no âmbito e objetivos do concurso definidos no artigo 1º.
2. Após esta análise, a confirmação da admissibilidade ou exclusão será comunicada ao candidato responsável via correio eletrónico. Decorrerá um prazo de cinco dias úteis para qualquer reclamação.
3. Sobre os projetos admitidos a concurso, decorrerá um processo de avaliação pelos membros do Júri. Cada proposta será avaliada numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, de acordo com os seguintes critérios:
  - a. Grau de Inovação e Originalidade da Ideia
  - b. Apresentação e Desenvolvimento
  - c. Implementação/exequibilidade
  - d. Potencial impacto no sector do Turismo do Norte de Portugal e/ou Galiza
  - e. Conceito do Projeto

## Artigo 10º Prémios

1. Todas as candidaturas rececionadas e avaliadas serão ordenadas no âmbito de cada categoria, de acordo com a classificação final obtida.
2. Os prémios serão distribuídos da seguinte forma:
  - a. Categoria '*Escolas*':  
**1º Prémio:**  
**GNP-AECT:** Um Tablet e um 1 fim-de-semana num hotel 4\* na Euroregião Galiza-Norte de Portugal.

**ISAG:** Cheque vale de Formação ISAG no valor de 650€, a ser descontado no ano letivo 2014/15, na Licenciatura em Gestão de Empresas/ Relações Empresariais/ Gestão Hoteleira / Turismo.

**2ª Prémio:**

**ETPNP:** Um fim-de-semana em regime de APA na Unidade de Alojamento do Mosteiro de Tibães em Braga.

**ISAG:** Cheque vale de Formação ISAG no valor de 200€, a ser descontado no ano letivo 2014/15, em qualquer das ofertas formativas do ISAG.

**3ª Prémio:**

**Axencia de Turismo de Galicia:** Um fim-de-semana numa Casa de Turismo Rural na Galiza.

**ISAG:** Cheque vale de Formação ISAG no valor de 100€, a ser descontado no ano letivo 2014/15, em qualquer das ofertas formativas do ISAG.

**Menções Honrosas**

**NOTA:** Nos prémios ISAG os cheques poderão ser descontados nas formações que se encontram em funcionamento.

### **Artigo 11º**

#### **Divulgação dos Resultados**

1. Os resultados do processo de avaliação serão comunicados aos candidatos responsáveis por carta registada.
2. Simultaneamente, os resultados serão publicados no *website* do concurso, em [www.isag.pt](http://www.isag.pt).
3. A apresentação dos resultados e entrega dos prémios serão feitas em local e data a anunciar.

### **Artigo 13º**

#### **Disposições Finais**

1. O ISAG garante a confidencialidade de todo o processo, bem como o anonimato dos concorrentes que não vierem a ser premiados, se estes assim o entenderem.





2. Para qualquer dúvida ou omissão do presente regulamento, a comissão técnica do concurso dará o seu parecer, o qual terá carácter vinculativo.